



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: 25/2025

Institui a Política Municipal de Educação Patrimonial no Município de Fortim e dá outras providências.

A VEREADORA Monique Ribeiro da Costa COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortim, a Política Municipal de Educação Patrimonial, com o objetivo de promover a valorização, preservação e difusão do patrimônio cultural material e imaterial, histórico, artístico, natural e arqueológico, por meio de ações educativas e culturais.

Art. 2º São objetivos da Educação Patrimonial:

- I – promover a valorização da memória histórica e cultural do Município, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade comunitária;
- II – incentivar a preservação dos bens culturais, históricos, artísticos, arquitetônicos e naturais;
- III – inserir práticas de educação patrimonial nas escolas da rede pública municipal, de forma interdisciplinar e contínua;
- IV – fomentar parcerias entre o Poder Público, instituições de ensino, organizações culturais, movimentos sociais e comunidade em geral;
- V – estimular visitas técnicas, oficinas, exposições e atividades pedagógicas relacionadas ao patrimônio local;
- VI – registrar e difundir a história de Fortim, incluindo a memória dos povos indígenas e comunidades tradicionais que compõem sua formação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria de Cultura e de outros órgãos competentes:

- I – elaborar e implementar programas e projetos de educação patrimonial em escolas, espaços culturais e comunitários;
- II – realizar campanhas de conscientização sobre a importância da preservação do patrimônio;
- III – disponibilizar materiais pedagógicos, capacitação de professores e formação continuada em temas relacionados à memória e ao patrimônio cultural.

Art. 4º As ações de educação patrimonial poderão integrar o calendário escolar, com atividades no mês de agosto, em alusão ao Dia da Fundação de Fortim (10 de agosto), como forma de resgatar e valorizar a memória local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca instituir a Política Municipal de Educação Patrimonial como instrumento de valorização da memória e da identidade cultural do povo fortinense.

O Município de Fortim possui grande relevância histórica, tendo sido o local onde se ergueu o primeiro forte do Ceará, em 1603, marco inicial da colonização portuguesa na região. Além disso, a presença originária dos povos indígenas da etnia Paiacu (Baiacu) faz parte essencial da

Protocolado em: 23/08/2025 09:44:56 no IP: 192.168.3.26 - Número do protocolo: 2025.08.23-0002



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

formação cultural do nosso território.

A Educação Patrimonial possibilita que as novas gerações conheçam, preservem e difundam sua própria história, fortalecendo o sentimento de pertencimento, identidade e cidadania. Ao ser aplicada nas escolas e em espaços culturais, garante a transmissão de valores ligados à memória coletiva, evitando o esquecimento e a descaracterização das tradições locais.

Trata-se, portanto, de um investimento cultural e educacional de longo prazo, que contribuirá para a valorização de Fortim como Município histórico, turístico e culturalmente rico.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de sua relevância e necessidade para o fortalecimento da identidade fortinense.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 25 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 25/08/2025
pelo CPF: ***.320.883-** no IP: 192.168.3.26*

Monique Ribeiro da Costa
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2146

